



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

LEI Nº 1968 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Ref. Projeto de Lei nº 007/2021 de autoria do Legislativo Municipal

"Dispõe sobre a publicação no Portal da transparência do Município de Piquerobi, da lista dos nomes (suas letras iniciais) das pessoas vacinadas contra a Covid-19 e outras informações correlatas".

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1968 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Art.1º A Administração Municipal publicará, no Portal da transparência do município de Piquerobi, a lista dos nomes das pessoas (suas letras iniciais) vacinadas contra a COVID-19, constando das seguintes informações:

- I – Letras Iniciais do Nome da pessoa vacinada.
- II – Identificação da categoria do grupo prioritário que a pessoa vacinada está vinculada
- III – Data da aplicação da vacina (Todas as doses);
- IV – Nome do profissional responsável pela aplicação da vacina;
- V – Registro do estabelecimento de saúde onde foi aplicada a vacina no cadastro Nacional de Estabelecimento de saúde – CNES
- VI – Nome do laboratório responsável pelo fornecimento da vacina;
- VII – código e lote da vacina aplicada.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta lei entra em vigor da data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Abril de 2021.

Adriana Crivelli Biffe
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

GRACE KELLI TOMMAZELLI
DIRETORA DE GABINETE

